

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO N° 1139/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 410/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio e de outros Vereadores, reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de São Paulo antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável a aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no mérito que analisa, entende que a matéria deve prosperar em razão da plena convicção de que atividades religiosas de qualquer natureza constituem forma de dar atendimento a necessidades, para aqueles que comungam de determinada fé religiosa, que possam ser entendidas como inadiável, independentemente do contexto sanitário vivido. Assim, considerando que restam resguardadas as devidas obrigações quando emanadas pelas autoridades sanitárias, o presente diploma restitui a condição de perenidade a atenção emanada outrora por decreto. Portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões, 18.11.2020.

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini (PV)

Noemi Nonato (PL)

Milton Ferreira (PODE)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

## Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2020, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.